

LEI N.º 3.297, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Denomina Lúcio Regis Neves o próprio público que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Lúcio Regis Neves a Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família – PSF – que funciona na Rua Arminda Rangel, n.º 278, no Bairro Jacilândia, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de março de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito